

TTD: 100.3.3

DADOS DO PARTICIPANTE

Nome do Participante (sem abreviações)		Matrícula Petros
E-mail pessoal	Celular (DDD+Nº) ()	CPF

ATENÇÃO:

- 1- Obrigatoriamente todos os vinculados abaixo mencionados deverão ter o campo CPF preenchido.
- 2- O Formulário deverá ser impresso, assinado e enviado para o e-mail protocolo@petros.com.br ou por Correios (vide verso do formulário).
- 3- Ressaltamos que os dados contidos no cadastro da Patrocinadora podem não coincidir com a base cadastral Petros. Sendo assim, orientamos relacionar todos os seus beneficiários mesmo que já constem na Petros.
- 4- A inclusão de dependentes será somente para fins de Imposto de Renda. Para fins de Renda ou Suplementação de Pensão por Morte você deverá obter orientações junto à Petros.

DADOS DOS DEPENDENTES

SOLICITAÇÃO

1 - Nome do Dependente (Anexar documento de Identidade/Certidão de Nascimento e CPF)				<input type="checkbox"/> Incluir/Manter <input type="checkbox"/> Exclusão a pedido <input type="checkbox"/> Exclusão por óbito Data do óbito ____/____/____ (Anexar Atestado de Óbito)
Data de Nascimento	Sexo () M () F	CPF	Estado Civil	
Grau de Parentesco	Nacionalidade	Naturalidade (Município e Estado)		
Filiação (genitores)				
Invalidez [] Data de início ____/____/____. (Anexar Declaração médica que informe a invalidez, se aplicável)		Universitário até 24 anos [] Sim [] Não (Anexar documentação comprobatória)		
2 - Nome do Dependente (Anexar documento de Identidade/Certidão de Nascimento e CPF)				<input type="checkbox"/> Incluir/Manter <input type="checkbox"/> Exclusão a pedido <input type="checkbox"/> Exclusão por óbito Data do óbito ____/____/____ (Anexar Atestado de Óbito)
Data de Nascimento	Sexo () M () F	CPF	Estado Civil	
Grau de Parentesco	Nacionalidade	Naturalidade (Município e Estado)		
Filiação (genitores)				
Invalidez [] Data de início ____/____/____. (Anexar Declaração médica que informe a invalidez, se aplicável)		Universitário até 24 anos [] Sim [] Não (Anexar documentação comprobatória)		
3 - Nome do Dependente (Anexar documento de Identidade/Certidão de Nascimento e CPF)				<input type="checkbox"/> Incluir/Manter <input type="checkbox"/> Exclusão a pedido <input type="checkbox"/> Exclusão por óbito Data do óbito ____/____/____ (Anexar Atestado de Óbito)
Data de Nascimento	Sexo () M () F	CPF	Estado Civil	
Grau de Parentesco	Nacionalidade	Naturalidade (Município e Estado)		
Filiação (genitores)				
Invalidez [] Data de início ____/____/____. (Anexar Declaração médica que informe a invalidez, se aplicável)		Universitário até 24 anos [] Sim [] Não (Anexar documentação comprobatória)		

Invalidez [<input type="checkbox"/>] Data de início ____/____/____. (Anexar Declaração médica que informe a invalidez, se aplicável)		Universitário até 24 anos [<input type="checkbox"/>] Sim [<input type="checkbox"/>] Não (Anexar documentação comprobatória)	
4 - Nome do Dependente (Anexar documento de Identidade/Certidão de Nascimento e CPF)			
Data de Nascimento	Sexo (<input type="checkbox"/>) M (<input type="checkbox"/>) F	CPF	Estado Civil
Grau de Parentesco		Nacionalidade	Naturalidade (Município e Estado)
Filiação (genitores)			
Invalidez [<input type="checkbox"/>] Data de início: ____/____/____. (Anexar Declaração médica que informe a invalidez)		Universitário até 24 anos [<input type="checkbox"/>] Sim [<input type="checkbox"/>] Não (Anexar documentação comprobatória)	

- [] Incluir/Manter
 [] Exclusão a pedido
 [] Exclusão por óbito

Data do óbito

____/____/____

(Anexar Atestado de Óbito)

AVISO DE PRIVACIDADE

Dos dados pessoais dos Participantes e Beneficiários

Todos os dados pessoais do Participante e seus Beneficiários, sejam aqueles informados pelo Participante no presente formulário, bem como dados pessoais informados pela Patrocinadora, serão tratados em conformidade com a legislação aplicável em termos de proteção da privacidade e segurança de dados pessoais, notadamente a LGPD, nos termos descritos nas Políticas de Privacidade e Segurança da Informação da Petros. Para mais informações visite nosso site institucional. Dessa forma, dados pessoais de Participantes e Beneficiários poderão ser utilizados, por exemplo, para execução do próprio contrato previdenciário com a Petros; para cumprimento de obrigações legais; ou para atendimento a interesses legítimos da Petros, dentre outras hipóteses, exclusivamente quando admitidas tais operações de tratamento e somente pelo tempo estritamente necessário, considerando a legislação aplicável.

Excepcionalmente, a Petros poderá solicitar consentimento do Participante para realizar atividades de tratamento específicas que envolvam seus dados pessoais ou dos seus Beneficiários, como em casos em que o consentimento é exigido por lei, a exemplo da coleta de dados de crianças. Nesses casos, o Participante poderá consentir ou recusar, e, ainda, retirar seu consentimento, conforme sua conveniência, quando admitido, nos termos da legislação aplicável.

Dos direitos dos Participantes e Beneficiários

Como titulares de seus próprios dados pessoais, Participantes e Beneficiários têm uma série de direitos em relação a eles, como o de terem informação sobre o que a Petros faz com seus dados, se e com quem são compartilhados, dentre outros direitos previstos na legislação aplicável e descritos nas Políticas de Privacidade e Segurança da Informação da Petros. Participantes e Beneficiários podem exercer esses direitos conforme sua conveniência, nos limites e na forma da legislação e da regulamentação aplicável. Solicitações, reclamações ou pedidos de esclarecimento relacionados aos dados pessoais deverão ser encaminhados diretamente ao Encarregado pelo tratamento de dados através do e-mail dpo@petros.com.br.

Declaro que li e concordo com os termos do aviso de privacidade de dados da Petros, e confirmo informações prestadas e a opção exercida neste requerimento.

Local e Data

Assinatura do Participante/Representante legal

ARTIGO 77 DO DECRETO Nº 3.000 de 26/03/1999

§ 1º Poderão ser considerados como dependentes para fins de Imposto de Renda:

- I. o cônjuge;
- II. o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de cinco anos, ou por período menor se da união resultou filho;
- III. a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até vinte e um anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- IV. o menor pobre, até vinte e um anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;
- V. o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até vinte e um anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- VI. os pais, os avós ou os bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;
- VII. o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.

§ 2º Os dependentes a que referem os incisos III e V do parágrafo anterior poderão ser assim considerados quando maiores até vinte e quatro anos de idade, se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau (Lei nº 9.250, de 1995, art. 35, § 1º).

§ 3º Os dependentes comuns poderão, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges (Lei nº 9.250, de 1995, art. 35, § 2º).

§ 4º No caso de filhos de pais separados, poderão ser considerados dependentes os que ficarem sob a guarda do contribuinte, em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente (Lei nº 9.250, de 1995, art. 35, § 3º).

§ 5º É vedada a dedução concomitante do montante referente a um mesmo dependente, na determinação da base de cálculo do imposto, por mais de um contribuinte (Lei nº 9.250, de 1995, art. 35, § 4º).